



A “EDUCAÇÃO INTEGRAL” EM TEMPO INTEGRAL: UM OLHAR SOBRE AS EXPERIÊNCIAS NA ESCOLA BÁSICA BRASILEIRA¹

Reginaldo do Socorro Martins da Silva

Licenciado Pleno em Pedagogia e em Geografia - UFPA

Mestrando em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB – Universidade Federal do Pará

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

Professora Doutora (Orientadora) – PPEB- UFPA

RESUMO

O presente trabalho sobre a “educação integral” em tempo integral na escola brasileira tem como objetivo apresentar o percurso histórico, a legislação e as concepções de educação integral implementadas nas escolas. É um documento síntese e componente da avaliação da disciplina Escola Básica Brasileira, ministrada no primeiro semestre de 2017. A temática sugerida se insere na proposta de plano da disciplina. Tem relação com o tema de projeto para a pesquisa do mestrado. O percurso metodológico passou por uma breve revisão bibliográfica especializada e documental e, pelos seminários apresentados. Está estruturado da seguinte forma: breve introdução, desenvolvimento em três seções (o relato de algumas experiências de “educação integral” em tempo integral na escola brasileira; o amparo na legislação e as concepções; divergências na escola básica brasileira) e as considerações finais. Esperamos contribuir com os futuros estudos e debates sobre essa complexa temática contemporânea.

Palavras-chave: Educação Integral. Tempo Integral. Experiências. Concepções.

I- INTRODUÇÃO (justificativa e objetivos):

O presente trabalho parte, inicialmente, de alguns pressupostos teóricos de análise sobre “Educação Integral” em tempo integral na educação básica brasileira. O interesse em realizá-lo tem suas origens na experiência profissional e pessoal acumulada, ao longo de vários anos, atuando nas escolas da rede pública e particular. Tem como objetivo principal apresentar o percurso histórico, a legislação pertinente e as concepções de “educação integral” implementadas ao longo da história da educação escolar brasileira.

Para isso, recorreremos às experiências históricas realizadas sobre essa temática na escola brasileira; aos preceitos legais descritos nos documentos oficiais da legislação

¹ Trabalho curricular apresentado à disciplina Escola Básica Brasileira – PPEB - UFPA



brasileira; aos debates, aos conflitos e divergências apresentados pelos especialistas para a compreensão dessa temática contemporânea, da educação básica brasileira.

Como referencial teórico, baseamo-nos em estudos de especialistas, como: Lígia Martha Coimbra da Costa Coelho (2002; 2009; 2012), Miguel Arroyo (2012), Ana Maria Cavaliere (2002), Silvio Gallo (2002), Jaqueline Moll (2012), Cosme Maciel (2014), Cristina Mota (2013), Bruno Silva (2013), Claudio Costa (2015) e Luisete Sousa (2016) e, nos documentos oficiais do Ministério da Educação, como a LDB/96 (BRANDÃO, 2010; CARNEIRO, 2012), no PNE (2014) e nos Cadernos da Série Mais Educação (2009a; 2009b; 2009c).

II – DESENVOLVIMENTO:

2.1 - O Relato de algumas Experiências de “Educação Integral” em tempo integral na Escola Brasileira.

No contexto da educação brasileira a educação integral experimentou diversas iniciativas e estratégias de implementação que foram inspiradas em diferentes concepções pedagógicas: como, por exemplo, nas experiências dos movimentos Integralistas e dos Anarquistas (década de 30) e dos Liberais (nas décadas de 40/50). Todas marcantes em nossa história educacional. De acordo com Mota (2013), “a primeira experiência de escola pública em tempo integral no Brasil veio por meio de Anísio Teixeira, assim descrita:

A escola primária que irá dar ao brasileiro esse mínimo fundamental de educação não é, precipuamente, uma escola preparatória para estudos ulteriores. A sua finalidade é, como diz o próprio nome, ministrar uma educação de base, capaz de habilitar o homem ao trabalho nas suas formas mais comuns. Ela é que forma o trabalhador nacional em sua grande massa. É, pois, uma escola que é o seu próprio fim e só indireta e secundariamente prepara para o prosseguimento da educação ulterior à primária. (TEIXEIRA, 1994, p. 63).

Entretanto, somente na década de 1980 (Governos de Leonel Brizola), no Rio de Janeiro, voltamos a ter com destaque outras experiências de escola de tempo integral com os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) – constituindo-se como uma das mais polêmicas implementações de educação integral realizada no país. Os CIEPs representavam a chamada “Escola Integral em horário integral”.

A todas as experiências que destacamos, somam-se várias outras, fruto de iniciativas de governos, de diferentes esferas públicas e, por vezes, com a participação e



interesse de organizações da sociedade civil (com interesse privado), provocadas por uma demanda pela melhoria da qualidade da educação, sob diferentes perspectivas.

Atualmente, deparamo-nos com conflitos de idéias e, até mesmo, de interesses, em relação aos conceitos do que vem a ser uma proposta educação integral em tempo integral no âmbito escolar, público ou privado. Existem divergências epistemológicas e metodológicas significantes. O debate representa a oportunidade para explicar a diversidade sobre as concepções e as possibilidades da Educação Integral, na atual realidade da escola básica brasileira.

2.2 - O Amparo na Legislação e a Evolução do Entendimento Conceitual.

As escolas para a implementação da “Educação Integral” em Tempo Integral, atualmente, contam amparo na legislação federal. A partir de 1990 essa legislação aponta para uma “mudança de paradigma” na implementação de políticas que se baseiam na ampliação da jornada e das funções escolares (MOLL, 2012). Dessa forma, é possível desvelarmos as concepções, os conceitos e os fundamentos que estão expressos nos textos dos principais documentos oficiais. Vejamos os principais deles:

Partindo da Constituição Federal de 1988 que, em três de seus artigos (6º, 205, 206 e 227), fazem referência à educação integral, direta ou indiretamente. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - (Lei Nº 8069/1990) também reforça a educação integral em alguns artigos, mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola. Na Lei de Diretrizes e Bases-Lei 9.394/1996 (BRANDÃO, 2010; CARNEIRO, 2012) em sua composição, nos artigos 3º, 34 e 87, dizem respeito à educação integral.

Dando desdobramento no rumo dessas diretrizes de Lei, vários planos e programas se sucederam entre eles podemos destacar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE-2007), dentre as ações de melhoria inclusas no PDE, destacamos a criação do Programa Mais Educação (criado pela Portaria Interministerial Nº 17/2007), que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país, atuando como indutor de um programa de educação integral para todas as escolas públicas brasileiras.

Destacamos também as contribuições do Plano Nacional de Educação I (Lei Nº 10.172/2001); do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB - Decreto n. 6.253, de 13/11/2007, como parte do PDE-2007) e do Plano Nacional da Educação - PNE II (2014-2024), Lei nº 13.005/2014.



2.3 - As Concepções e as Divergências na Escola Básica Brasileira (resultados e discussões).

Constatamos a existência do conflito ideológico presente nos documentos oficiais e, também, na descrição das experiências materializadas, em educação integral, até então, implementadas na escola brasileira. Em ambas, acontece a polarização entre as duas vertentes de pensamento, a considerar: alunos x escola.

De acordo com Maciel (2014), o conceito e as características de “educação integral” em tempo integral ganha conteúdo, quando entendidas, a partir de uma dada concepção de mundo. Sendo assim, seguir essa linha de pensamento nos remete a refletir sobre as seguintes questões: que homens (no sentido lato do termo) se querem formar? Para qual modelo de sociedade? Mediante quais pressupostos, instrumentos e procedimentos?

Entretanto, para nossa análise, fizemos a opção, por outra forma de abordagem, sobre as concepções e as divergências presentes nessa temática. Para esse fim, vamos recorrer à proposta apresentada por Cavaliere (2009) que, nos propõe o entendimento de duas “vertentes” distintas para elucidar esse debate. Assim denominadas de “escola de tempo integral” e “alunos em tempo integral”. Cavaliere (2009), assim, caracteriza essas vertentes:

Os modelos de organização para realizar a ampliação do tempo de escola que vêm se configurando no país podem ser sintetizados em duas vertentes: na primeira, a ênfase estaria no fortalecimento da unidade escolar, com mudanças em seu interior pela atribuição de novas tarefas, mais equipamentos e profissionais com formação diversificada, pretendendo propiciar a alunos e professores uma vivência institucional de outra ordem. Na segunda, a ênfase estaria na oferta de atividades diversificadas aos alunos no turno alternativo ao da escola, fruto da articulação com instituições multissetoriais, utilizando espaços e agentes que não os da própria escola, pretendendo propiciar experiências múltiplas e não padronizadas (CAVALIERE, 2009, p. 52).

III – CONCLUSÃO

Nossa principal inquietação com este trabalho foi a de realizar um percurso histórico sobre a temática da “educação integral” em tempo integral analisando as experiências realizadas, os escritos na legislação nacional e as concepções e divergências apresentadas pelas principais correntes teóricas que alimentam o debate contemporâneo sobre essa temática no campo educacional brasileiro.

Finalmente, acreditamos em função de tudo o que foi dito anteriormente, que a “escola integral” em tempo integral articula dimensões determinantes para transformar a



escola básica brasileira tornando-a uma instituição forte, sólida e capaz de impor sua dinâmica específica aos sujeitos que dela participam. Ficamos, assim, à mercê da vontade política para que a construção de um grande projeto de educação para o país se concretize, sob a forma do tão sonhado e almejado sistema nacional de educação.

IV - REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. O direito a tempos-espacos de um justo e digno viver. In: **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direitos a outros tempos e espacos educativos. Porto Alegre: Penso, 2012, p. 33-45.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB passo a passo**: Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei Nº 9.394/96 comentada e interpretada, artigo por artigo. 4ª Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Avercamp, 2010.

_____. **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Decreto Nº 6.253/2007. Regulamentação da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

_____. **ECA**- Estatuto da Criança e do Adolescente. Senado federal. Lei No. 8.069 de 13 de julho de 1990. 8. ed. Brasília-DF: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

_____. Governo Federal. **Portaria Interministerial** n. 17, de 24 de abril de 2007. Brasília, 2007.

_____. **Plano Nacional de Educação - PNE I**. Lei No 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Brasília-DF: Diário Oficial da União, 2001.

_____. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília-DF: MEC, 2007.

_____. **Programa Mais Educação**: gestão intersetorial no Território. Cadernos Séries Mais Educação. Brasília: Ministério da Educação/SECAD, 2009a.

_____. **Educação Integral**: texto de referência para o debate nacional. Cadernos Séries Mais Educação. Brasília: Ministério da Educação/SECAD, 2009b.

_____. **Rede de Saberes Mais Educação**: pressupostos para Projetos Pedagógicos de Educação Integral. Cadernos Séries Mais Educação. Brasília: Ministério da Educação/SECAD, 2009c.

_____. **Plano Nacional de Educação - PNE II**. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília-DF: Diário Oficial da União, 2014.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil**: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo. 19. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.



CAVALIERE, Ana Maria Villela. **Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral.** In: MAURÍCIO, Lucia Velloso (org.). Educação integral em tempo integral. v. 22, n. 80. Brasília-DF: Em Aberto, abril de 2009, p. 51-63.

_____. **Escolas de Tempo Integral:** uma idéia forte, uma experiência frágil. In: COELHO, Lígia Martha Coimbra da Costa; CAVALIERE, Ana Maria Villela. (Orgs). **Educação Brasileira e(m) Tempo Integral.** Petrópolis - RJ: Vozes, 2002, p. 93.

COSTA, Claudio Nascimento. **O Projeto de Tempo Integral no Pará:** caso da Escola Miriti. Belém-PA. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação). PPGED. Universidade Federal do Pará (UFPA).

COELHO, Lígia Martha Coimbra da Costa; CAVALIERE, Ana Maria Villela. (Orgs). **Educação Brasileira e(m) Tempo Integral.** Petrópolis: Vozes, 2002.

COELHO, Ligia Martha C. C.(org.). **Educação integral em tempo integral:** estudos e experiências em processo. Petrópolis-RJ: DP et alli. Rio de Janeiro: Faperj, 2009.

_____. **Alunos no Ensino Fundamental, ampliação da jornada escolar e educação integral.** Curitiba: Educar em Revista, N. 45, p. 73-89, jul./set. 2012.

GALLO, Silvio. **A Educação Integral numa perspectiva anarquista.** In: COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa; CAVALIERE, Ana Maria Villela. (Orgs). Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 13.

MACIEL, Cosme Leonardo Almeida. **Educação Integral em Tempo Integral:** concepção e prática no Instituto Politécnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Cabo Frio-RJ. Dissertação (Mestrado em Educação). Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.

MOLL, Jaqueline. **Série Mais Educação. Educação Integral:** texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC, SECAD, 2009.

_____, Jaqueline (et al.) Colaboradores. **Caminhos da Educação Integral no Brasil:** direitos a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

MOTA, Cristina Nascimento da. **O Programa de Educação em Tempo Integral da Prefeitura de Vitória:** contribuições para a avaliação de suas implicações na gestão escolar. Dissertação (Mestrado em Educação). Vitória-ES. UFES: Centro de Educação, 2013.

SILVA, Bruno Rodrigues da. **Interesses, Dilemas e a Implementação do Programa Mais Educação no Município de Maricá (RJ).** Tese (Doutorado em Educação). Rio de Janeiro: UFRJ, 2013.

SOUSA, Luisete do Espírito Santo. **Políticas de Ampliação da Jornada Escolar:** a implantação do programa Mais Educação em Igarapé-Miri/PA. Dissertação (Mestrado em Educação). Belém-PA: UFPA, 2016.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio.** Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994.